



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL

**PROCESSO Nº 066/2017 – PMI**

**PREGÃO Nº 046/2017 – PMI**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**

**Município de Ipirá, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **046/2017 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de combustíveis, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa para recompor o preço dos combustíveis;

**CONSIDERANDO** o propagado pela imprensa em relação ao aumento dos combustíveis;

**CONSIDERANDO** o parecer do Controle Interno deste Município, a qual igualmente se manifesta pela recomposição do preço da Gasolina Comum em R\$ 0,14 (quatorze centavos) ao litro;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado.

**Resolvem** aditar a Ata de Registro de Preço nº 027/2018, revisando o preço unitário do item “01” da Cláusula Primeira de Gasolina Comum de R\$ 4,37 (quatro reais vírgula trinta e sete centavos) para R\$ 4,51 (quatro reais vírgula cinquenta e um centavos) e que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO**

1.1. Fica revisado o preço dos combustíveis pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, passando o preço da Gasolina Comum de R\$ 4,37 (quatro reais vírgula trinta e sete centavos) para R\$ 4,51 (quatro reais vírgula cinquenta e um centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE FORNECIDA E A FORNECER**

2.1. Em razão da alteração dos preços dos combustíveis fica esclarecido que o produto fornecido até esta data vigorou da seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

*- Período de 09.02.2018 à 04.06.2018*

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
01	9.921,27	Litros	Potencial	GASOLINA COMUM	R\$ 4,37	R\$ 43.355,94
<b>Total</b>						<b>R\$ 43.355,94</b>

**2.2. Restando a seguinte quantidade, com valor da recomposição:**

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
01	<b>35.078,72</b>	Litros	Potencial	GASOLINA COMUM	<b>R\$ 4,51</b>	<b>R\$ 158.205,02</b>
<b>Total</b>						<b>R\$ 158.205,02</b>

**2.2.1. O valor da recomposição dos combustíveis será de R\$ 4.911,01 (quatro mil novecentos e onze reais e um centavo).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 046/2017 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 05 de Junho de 2.018.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**MATHEUS AYRTON FRANCEZ-ME**

CNPJ: 12.550.602/0001-00

**Matheus Ayrton Francez**

CPF: 082.545.929-00

**Telefone: (49) 3558-0962**

**Emerson Ari Reichert**  
Prefeito Municipal

**Nome: Neocir Rogério de César**

CPF: 732.395.779-68

**Nome: Cidiane Pedrussi**

CPF: 062.649.279-37